

Criado pela Lei № 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 072/2022.

Concede inscrição remida à profissional nos termos da Decisão Coren-MT №. 094/2019.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº. 580/2018, que trata das normas administrativas para registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da carteira profissional de identidade e transferência de inscrição.

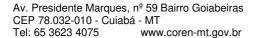
CONSIDERANDO o procedimento para a Concessão da Inscrição Remida no âmbito do Coren-MT, estabelecido na Decisão Coren-MT nº 094/2019.

CONSIDERANDO a deliberação estabelecida na 560ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 02 de junho de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º. - Conceder a remissão da inscrição profissional, nos termos da DECISÃO COREN-MT Nº. 094/2019, aos profissionais abaixo relacionados:

 Janete Oliveira Teixeira Barbosa 	Coren-MT N°16704-ENF
 Evineide Albuquerque Melo Âlbues 	Coren-MT N°47955-ENF
Tânia Regina de Oliveira Gomes	Coren-MT N°116144-AE
 Nilza Nobre Malheiros Hayashi 	Coren-MT N°21186-ENF
 Izolde Griebeler Doeri 	Coren-MT N°32358-TE
 Jose Renato Val 	Coren-MT N°41556-ENF
 Ione Mazarelo de Arruda 	Coren-MT N°8403-TE
Marlene Gonçalves	Coren-MT N°5403-TE
 Maria Rafaiete de Almeida 	Coren-MT N°92640-AE
 Rachel Souza Castro 	Coren-MT N°109448-AE
 Carmen Lucia Duarte Alves da Silva 	Coren-MT N°126213-AE
Eluani Silvano Vilarinho	Coren-MT N°38237-ENF







Criado pela Lei № 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

 Maria Conceição da Encarnação 	Coren-MT N°19291-ENF
Villa	
 Iracema Mamoré Ferreira 	Coren-MT N°100471-TE
 Maria Aldina de Almeida Menezes 	Coren-MT N°42175-ENF
Zambarda Meurer	

Art. 2º. - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2022.

Cuiabá (MT), 08 de junho de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli COREN-MT N.º 96.611-ENF

Rogunfi

Conselheira Presidente

Mra Carcina Laddad Marques Jamarch

Ana Carolina Haddad Camargo COREN-MT № 103718-ENF Conselheira Secretária



Criado pela Lei № 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 072/2022.

Concede inscrição remida à profissional nos termos da Decisão Coren-MT №. 094/2019.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº. 580/2018, que trata das normas administrativas para registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da carteira profissional de identidade e transferência de inscrição.

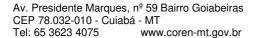
CONSIDERANDO o procedimento para a Concessão da Inscrição Remida no âmbito do Coren-MT, estabelecido na Decisão Coren-MT nº 094/2019.

CONSIDERANDO a deliberação estabelecida na 560ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 02 de junho de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º. - Conceder a remissão da inscrição profissional, nos termos da DECISÃO COREN-MT Nº. 094/2019, aos profissionais abaixo relacionados:

 Janete Oliveira Teixeira Barbosa 	Coren-MT N°16704-ENF
 Evineide Albuquerque Melo Âlbues 	Coren-MT N°47955-ENF
Tânia Regina de Oliveira Gomes	Coren-MT N°116144-AE
 Nilza Nobre Malheiros Hayashi 	Coren-MT N°21186-ENF
 Izolde Griebeler Doeri 	Coren-MT N°32358-TE
 Jose Renato Val 	Coren-MT N°41556-ENF
 Ione Mazarelo de Arruda 	Coren-MT N°8403-TE
Marlene Gonçalves	Coren-MT N°5403-TE
 Maria Rafaiete de Almeida 	Coren-MT N°92640-AE
 Rachel Souza Castro 	Coren-MT N°109448-AE
 Carmen Lucia Duarte Alves da Silva 	Coren-MT N°126213-AE
Eluani Silvano Vilarinho	Coren-MT N°38237-ENF







Criado pela Lei № 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

 Maria Conceição da Encarnação 	Coren-MT N°19291-ENF
Villa	
 Iracema Mamoré Ferreira 	Coren-MT N°100471-TE
 Maria Aldina de Almeida Menezes 	Coren-MT N°42175-ENF
Zambarda Meurer	

Art. 2º. - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2022.

Cuiabá (MT), 08 de junho de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli COREN-MT N.º 96.611-ENF

Rogunfi

Conselheira Presidente

Mra Carcina Laddad Marques Jamarch

Ana Carolina Haddad Camargo COREN-MT № 103718-ENF Conselheira Secretária